



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos

ANEXO

CENTÉSIMO VIGÉSIMO INFORME TÉCNICO

122ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - VACINA CONTRA A COVID- 19

A Coordenação-Geral de Gestão de Insumos/Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/Ministério da Saúde (CGGI /DPNI/SVSA/MS) informa que foram distribuídas **619.453.381 milhões de doses* das vacinas contra a covid-19:**

- 118.985.440 - Sinovac/Butantan
- 164.141.085 - AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 223.035.284 - Pfizer-Cominarty (12 anos ou mais)
- 34.338.130 - Janssen
- 30.940.240 - Pfizer-Cominarty (população pediátrica - 05 a 11 anos)
- 8.742.000 - Pfizer Cominarty (população pediátrica - 6 meses a 04 anos)
- 2.624.320 - Sinovac/Butantan (população pediátrica - 03 a menos de 05 anos)
- 8.996.364 - Pfizer Bivalente BA1 (12 anos ou mais)
- 27.650.518 - Pfizer Bivalente BA4/BA5 (12 anos ou mais)

Já são **188.858.932 milhões de brasileiros vacinados** com pelo menos primeira dose (1ª dose (D1) + dose única (DU))**.

Fonte: *Sistema de Informação Insumos Estratégicos (SIES);

**LocalizaSUS.

OBJETO

Aproximadamente 619 milhões de doses foram distribuídas na rede do Sistema Único de Saúde para a vacinação contra a covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1063.0156;
- **Pfizer-Comirnaty** [Vacina covid-19, RNA mensageiro (RNAm)], registro ANVISA N° 1.2110.0481;
- **Pfizer-Comirnaty** bivalente BA1 (Vacina covid-19 bivalente), autorização temporária para uso emergencial;
- **Pfizer-Comirnaty** bivalente BA.4/BA.5 (Vacina covid-19 bivalente), autorização temporária para uso emergencial;
- **Sinovac/Butantan** [Vacina adsorvida covid-19 (inativada)], autorização temporária para uso emergencial;
- **Janssen** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1236.3438.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde (MS) prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e nesta pauta constam o total de doses de vacinas COVID-19 distribuídas:

Total de doses de vacinas COVID-19 distribuídas nesta pauta:

- 137.500 - AstraZeneca/Fiocruz
- 35.000 - Janssen Pharmaceutica (18 anos ou mais)
- 1.029.900 - Pfizer-Cominarty (12 anos ou mais)
- 900.200 - Pfizer-Cominarty (população pediátrica - 05 a 11 anos)
- 1.232.000 – Pfizer-Cominarty (população pediátrica - 06 meses a 04 anos)
- 265.400 - Sinovac/Butantan (população pediátrica - 03 a 04 anos)
- 6.234.316 – Pfizer-Bivalente BA4/BA5

Total: 9.834.316 de doses distribuídas.

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente.

OBJETIVO

Disponibilização de vacinas para execução das ações de vacinação da população com os esquemas vacinais, incluindo as doses adicionais e as doses de reforço para o público-alvo contra a covid-19.

OPERACIONALIZAÇÃO

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - 18 anos ou mais (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);

Tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;

Intervalos entre as doses do esquema primário: 8 semanas;

Reforço: 4 meses da última dose do esquema primário.

JANSSEN - 18 anos ou mais (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);

Tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5 ml;

Intervalos entre doses do esquema primário: 8 semanas;

Reforço: 4 meses da última dose do esquema primário.

PFIZER - COMINARTY - 12 anos ou mais (Anexo 3)

Apresentação 0,45 ml - Frasco com tampa ROXA:

Após diluição: Frasco multidose com 2,25 ml (6 doses de 0,3 ml/dose);

Tempo de validade após diluição de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml;

Intervalos entre doses do esquema primário: 8 semanas;

Reforço: 4 meses da última dose do esquema primário.

PFIZER - COMINARTY - 05 a 11 anos (Anexo 4)

Apresentação 1,3 ml - Frasco multidose com tampa LARANJA:

Após diluição: Frasco multidose com 2,6ml (10 doses de 0,2 ml/dose);

Tempo de validade após diluição de 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,2ml;
Intervalos entre doses do esquema primário: 8 semanas.
Reforço: 4 meses da última dose do esquema primário.

PFIZER - COMINARTY - 06 meses a 04 anos (Anexo 5)

Apresentação 0,4 ml - Frasco multidose com **tampa VINHO**:
Após diluição: Frasco multidose com 2,8 ml (10 doses de 0,2 ml/dose);
Tempo de validade após diluição de 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 3 doses de 0,2ml;
Intervalo entre 1ª e 2ª: 4 semanas.
Intervalo entre 2ª e 3ª: 8 semanas.

SINOVAC/BUTANTAN - 03 a 04 anos (Anexo 6)

Apresentação 5,0 ml - Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose);
Tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;
Intervalos entre as doses do esquema primário: 4 semanas;
Reforço: 4 meses da última dose do esquema primário.

PFIZER-COMINARTY BIVALENTE BA4/BA5 - 12 anos ou mais (Anexo 7)

Apresentação 2,25 ml - Frasco multidose com 6 doses (0,5 ml/dose);
Tempo de validade após abertura do frasco de 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: dose de reforço de 0,3ml após 4 meses da última dose do esquema primário.

O Ministério da Saúde faz a distribuição para as Unidades Federadas, de acordo com a solicitação realizada no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES) pelas Secretarias Estaduais de Saúde, as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

RECOMENDAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO DESCARTE DOS RESÍDUOS

No que diz respeito ao registro do descarte dos resíduos, seguem as orientações:

- O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos locais;
- Ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo;
- Registrar adequadamente no sistema de informação as doses utilizadas, incluindo as perdas técnicas e físicas;
- Evitar o erro de registro, relacionando adequadamente a vacina/laboratório ao lote.

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade por excursão de temperatura deverão ser realizados no formulário disponível no RedCap, e as queixas técnicas deverão ser registradas no NOTIVISA da ANVISA.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

Formulário eletrônico RedCap:

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Desvio de qualidade por excursão de temperatura das vacinas distribuídas:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

NOTIVISA:

4 - Queixas Técnicas relativas às vacinas:

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

ANEXOS

ANEXO 1. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ - 18 ANOS OU MAIS

AstraZeneca/Fiocruz - 18 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AM	40.000
BA	10.000
CE	25.000
MG	20.000
PB	20.000
SC	20.000
TO	30.000
Total	137.500

ANEXO 2. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN - 18 ANOS OU MAIS

JANSSEN - 18 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AL	1.000
DF	1.000
ES	3.000
GO	15.000
MS	5.000
SC	10.000
Total	35.000

ANEXO 3. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER - COMINARTY - 12 ANOS OU MAIS

Pfizer-Cominarty - 12 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AC	5.850
AL	35.100
AM	102.000
AP	20.004
BA	21.060
CE	20.400
DF	100.002

ES	100.002
GO	19.998
MA	60.840
MG	72.000
MS	100.002
PA	100.002
PB	33.936
PI	17.550
PR	58.500
RJ	52.650
RN	100.002
RR	10.002
Total	1.029.900

ANEXO 4. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY - 05 A 11 ANOS

Pfizer-Cominarty - 05 a 11 anos	
UF	Doses distribuídas
AC	4.800
AM	72.000
BA	100.000
CE	100.000
DF	10.000
ES	5.000
MA	50.000
MT	30.000
PA	60.000
PR	300.000
RN	26.000
RR	20.000
RS	40.000
SC	14.400
SE	18.000
SP	50.000
Total	900.200

ANEXO 5. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY - 06 MESES A 04 ANOS

Pfizer-Cominarty - 06 meses a 04 anos	
UF	Doses distribuídas
AC	4.800
AL	1.000
AM	72.000
BA	120.000
CE	200.000
DF	10.000
ES	5.000
MG	172.800
MS	30.000
MT	30.000
PI	150.000
PR	200.000
RN	2.000
RR	20.000
SC	14.400

SP	200.000
Total	1.232.000

ANEXO 6. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVAAC/BUTANTAN - 03 A 04 ANOS

Sinovac - Butantan - 03 a 04 anos	
UF	Doses distribuídas
AC	9.600
BA	50.000
CE	10.000
DF	10.000
GO	25.000
MA	50.000
MS	5.000
MT	25.000
PA	13.000
PB	15.000
RN	27.800
RR	15.000
SC	10.000
Total	265.400

ANEXO 7. PFIZER-COMINARTY BIVALENTE BA4/BA5 - 12 ANOS OU MAIS

Pfizer-Cominarty Bivalente BA4/BA5 - 12 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AC	10.002
AM	60.042
AP	9.558
BA	222.672
CE	371.808
DF	38.484
GO	87.552
MA	263.016
MG	499.998
MS	102.540
PA	60.000
PB	190.722
PE	133.908
PI	192.402
PR	420.004
RJ	400.002
RN	97.800
RO	20.196
RR	10.020
RS	189.870
SC	101.082
SE	77.436
SP	2.655.822
TO	19.380
Total	6.234.316

ANEXO 8. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: DILUENTE PARA VACINA PFIZER (SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%)

UF	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%
AL	1.000
CE	6.000
Total	7.000

ANEXO 9. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: AGULHAS E SERINGAS

UF	AGULHA HIPODERMICA 22GX1	AGULHA HIPODERMICA 23GX1	AGULHA HIPODERMICA 24GX $\frac{3}{4}$	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 23GX1-0,3ML	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 23GX1-0,5 ML	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 3 ML LUER SLIP - 23GX1
AC	26.000					
CE				683.000		1.060.000
DF				200.000		
ES	295.000		144.400	159.100		247.300
GO	360.000	1.033.000				
MG				1.300.000	500.000	
MS						221.100
MT	232.000	134.300			82.000	82.000
PA	400.000	88.700	100.000			200.000
PB	800.000					
RJ	1.141.600	660.000	237.000	261.000	405.700	406.000
RO					117.000	
SC	500.000	500.000				
SE	110.000	63.000	23.000	37.000	45.000	39.000
SP	3.000.000	2.000.000	760.000	1.500.000	1.000.000	1.500.000
TO		144.200				88.000
Total	6.864.600	4.623.200	1.264.400	4.140.100	2.149.700	3.843.400

UF	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1 ML - BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - BICO LUER LOCK	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - BICO LUER SLIP	SERINGA ESTERIL DESCART. - 1 ML C\AG 23GX1	SERINGA ESTERIL DESCART. - 3 ML C\AG 22GX1	SERINGA ESTERIL DESCART. - 3ML C/AG 20X5,5	SERINGA SEM LATEX COM AGULHA - 1CC 23GX1
AC							27.000
CE		508.000			123.000		
DF				300.000	50.000		422.000
ES			228.300	181.700			81.800
GO	1.183.000						
MG				1.000.000			
MS	246.000	64.000					110.000
MT	276.000	191.100		127.000			160.000
PA	300.000	100.000	100.000	300.000			300.000
PB		800.000					
RJ	1.360.000	194.000	235.000	626.000	47.000	164.500	791.000
RN	93.000			100.000			
RO				181.000	13.000		
RR						100.000	
SC	250.000		250.000				
SE	130.000	18.000	22.000	60.000			760.000
SP	3.500.000		1.000.000			510.000	2.000.000
TO		42.000	51.000		10.300		

Total	7.338.000	1.917.100	1.886.300	2.875.700	243.300	774.500	4.651.800
--------------	------------------	------------------	------------------	------------------	----------------	----------------	------------------

Atenciosamente,

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação Geral de Gestão de Insumos

EDER GATTI FERNANDES
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 22/05/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos**, em 23/05/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033674563** e o código CRC **BECAB95E**.